



PORTARIA Nº 014/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, o servidor desta municipalidade Senhor **ANTONIO DA SILVA BAPTISTA** - Matrícula nº 10088349, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III**, Nível III, Referência M, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso II da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 088/2015, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.904,65
--------------------------------	---------------------

(Um mil e novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente